



Federação Portuguesa
de Judo

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

CONT N° 501 515 674

FUNDADA EM 1959 – MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO

CIRCULAR Nº 028/19

ASSUNTO: Suspensão de atividade da Associação de Judo do Distrito de Évora

Odivelas, 8 de fevereiro de 2019

Exmos. Senhores,

Para conhecimento, junto enviamos cópia do ofício da Associação de Judo do Distrito de Évora, sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos e cordiais

Saudações Desportivas
O Presidente da FPJ

Jorge Fernandes

/AR



Ex.mo Sr. Presidente:
Federação Portuguesa de Judo
Rua Alves Redol n.º 1, Loja A/B
2675-285 ODIVELAS

Évora, 5 de fevereiro de 2019

Assunto: Suspensão de atividade da Associação de Judo do Distrito de Évora

Ex.mo Sr. Presidente,

Somos pela presente a comunicar a V. Ex.^ª que a Direção da Associação de Judo do Distrito de Évora deliberou suspender a atividade desta Associação, por entender que não estão minimamente reunidas as condições, pelo menos conjunturalmente, para prosseguir os respetivos fins, de promover, regulamentar e dirigir no distrito de Évora a prática do Judo. Esta deliberação apenas vem formalizar uma situação factual já existente há algum tempo, tendo presente que os Órgãos desta Associação estão praticamente inativos, os técnicos não reúnem presentemente as condições legais necessárias para a renovação das suas licenças de treinador e o número de praticantes de judo federados no Distrito é escasso. É também intenção desta Direção formalizar esta suspensão da atividade junto da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Não querendo, contudo, esta Direção que a presente deliberação afete os Clubes e respetivos agentes desportivos que se têm inscrito ou revalidado por esta Associação na FPJ, iremos divulgar amplamente junto dos mesmos que poderão fazê-lo através da *Associação Distrital de Judo de Beja*, enquanto associação de distrito confinante ao de Évora, nos termos previstos na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos da FPJ.

Todavia, os membros desta Direção estão empenhados em se reorganizar e voltar a cumprir os fins a que esta Associação Distrital de Judo se propôs desde a sua criação, num futuro mais ou menos próximo. Somos assim a solicitar a V. Ex.^ª e aos demais órgãos competentes da FPJ que entendam esta suspensão como temporária e não como uma intenção da AJDE de deixar de ser associada da FPJ, deixando pendente a possibilidade de, no futuro, uma vez devidamente reorganizados, podermos regressar a atividade em pleno.

Somos finalmente a pedir a V. Ex.^ª que proceda à divulgação desta carta junto dos demais Órgãos dessa FPJ assim como junto das Associações Distritais de Judo e Associações de Classe.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com

Saudações desportivas

A Direção da AJDE